



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos seis dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6218/2022. Ambos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Fabris de Abreu, e pelos servidores Ernani Pinto de Oliveira e Maurício de Mello, todos lotados nessa Unidade Judiciária. Registra-se que o Juiz Titular estava em fruição de férias. Ausente a Juíza Substituta designada, Roberta Testani.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18/03/1994

**Data da última correição realizada:** 09/11/2021

**Data de Implantação do PJe:** 23/09/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º/01/2021 a 06/09/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/08/2021 a 31/07/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Renato Barros Fagundes</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	Desde 07/01/2020
<b>Mariana Piccoli Lerina*</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada</b>	Desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

\* A Juíza Substituta lotada Mariana Piccoli Lerina está afastada da Unidade Judiciária em virtude da convocação para atuar como Juíza-Auxiliar da Presidência deste Tribunal até 31/12/2022.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Renato Barros Fagundes **reside** na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 <b>Renato Barros Fagundes</b>	Juiz Titular desde 07/01/2020 – Há 2 anos e 243 dias*
2 <b>Fabiane Martins</b>	<b>Juíza Substituta lotada de 13/12/2019 a 17/10/2021</b> - 1 ano e 309 dias - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 27/01/2021; - Atuação no período de 28/01 a 16/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/03 a 05/05/2021;</li><li>- Atuação no período de 06/05 a 25/05/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 26/05 a 18/07/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 18/08 a 17/10/2021.</li></ul>
3	Mariana Piccoli Lerina	<p style="text-align: center;"><b>Juíza Substituta lotada desde 18/10/2021 – Há 323 dias*</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 20/01/2021;</li><li>- Atuação no período de 21/01 a 19/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20 a 22/02/2021;</li><li>- Atuação no período de 23/02 a 14/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/3 a 19/5/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/6 a 23/7/2021;</li><li>- Atuação no período de 24/7 a 12/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/08 a 02/11/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/11 a 19/12/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 16/01/2022;</li><li>- Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 25/5/2022.</li></ul>
4	Augusta Pölking Wortmann	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 07/01 a 06/02/2022 em virtude da convocação da Juíza Substituta lotada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 27/02 a 31/05/2022 em virtude da convocação da Juíza Substituta lotada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 01/07 a 17/07/2022 em virtude da convocação da Juíza Substituta lotada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência.</li></ul>
5	Roberta Testani	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 18/07 a 24/07/2022 em virtude da convocação da Juíza Substituta lotada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 01/08 a 25/08/2022 em virtude da convocação da Juíza Substituta lotada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período <b>desde 26/08 até 14/09/2022</b>, em virtude de férias do Juiz Titular.</li></ul>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Renato Barros Fagundes	Férias	28/01/2021 a 16/02/2021	20 dias
		Férias	06/05/2021 a 25/05/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Férias	<b>desde 26/08/2022 até 14/09/2022</b>	20 dias
Juíza Substituta lotada	Fabiane Martins	Férias	17/02/2021 a 18/03/2021	30 dias
		Férias	19/07/2021 a 17/08/2021	30 dias
	Mariana Piccoli Lerina	Férias	18/11/2021 a 17/12/2021	30 dias
		Convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência	18/12/2021 a 31/08/2022, prorrogado até 31/12/2022.	257 dias
		Férias	<b>desde 1º/09/2022 até 30/09/2022</b>	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Fabris de Abreu	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	13/01/2020
2	Gianpaulo Germani	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	13/01/2020
-	Gelci Rosane Lopes da Silva	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	28/10/2021
3	Maurício de Mello	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	07/05/2009
4	Vanessa Harumy Soken	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	08/11/2017
5	William de Cesaro	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	21/01/2020
6	Ângela Lang	AJAJ	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	23/11/2021
7	Silvana Rocha	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	10/10/2019
8	Ernani Pinto de Oliveira	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	05/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Betina Machado dos Santos	16/07/2012	<b>30/09/2021</b>	9 anos e 78 dias	Lotação na Seção de Aposentadorias e Pensões

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ricardo Fabris de Abreu	LTS - Tratamento de Saúde	20
Ernani Pinto de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	28

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.285	969	1.010	1.088

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,12	0,54	0,30	0,55	0,44	0,29	0,46	0,59	0,43	91%	0,39
	02	VT de Frederico Westphalen	0,47	0,20	0,72	0,31	0,73	0,46	0,36	0,74	0,57	0,54	74%	0,40
	03	5ª VT de Canoas	0,56	0,24	0,75	0,66	0,72	0,67	0,30	0,53	0,76	0,58	92%	0,53
	04	VT de Guaíba	0,48	0,19	0,62	0,52	0,56	0,72	0,68	0,58	0,61	0,58	93%	0,54
	05	13ª VT de Porto Alegre	0,56	0,39	0,75	0,58	0,65	0,64	0,33	0,53	0,72	0,58	94%	0,55
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,43	0,84	0,58	0,73	0,43	0,41	0,66	0,73	0,59	95%	0,56
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,21	0,72	0,56	0,62	0,48	0,42	0,87	0,78	0,59	99%	0,58
	08	4ª VT de Canoas	0,58	0,40	0,84	0,80	0,90	0,58	0,49	0,50	0,76	0,65	90%	0,59
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,49	0,72	0,54	0,81	0,43	0,52	0,43	0,47	0,55	107%	0,59
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,65	0,25	0,69	0,51	0,70	0,76	0,44	0,59	0,61	0,60	99%	0,59
	11	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,34	0,79	0,71	0,55	0,50	0,16	0,69	0,96	0,56	107%	0,60
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,63	0,55	0,46	0,61	0,87	0,50	0,73	0,60	100%	0,60
	13	VT de Osório	0,49	0,36	0,87	0,68	0,78	0,62	0,49	0,82	0,86	0,68	89%	0,61
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,39	0,73	0,53	0,70	0,40	0,50	0,80	0,68	0,59	103%	0,61
	15	<b>23ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,60</b>	<b>0,44</b>	<b>0,88</b>	<b>0,71</b>	<b>1,00</b>	<b>0,69</b>	<b>0,80</b>	<b>0,82</b>	<b>0,82</b>	<b>0,76</b>	<b>81%</b>	<b>0,62</b>
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,67	0,75	0,79	0,76	0,69	0,73	0,27	0,74	0,78	0,68	91%	0,62
	17	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,80	0,68	0,80	0,53	0,59	0,67	0,78	0,64	98%	0,63
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,59	0,42	0,86	0,91	0,77	0,70	0,59	0,66	0,90	0,71	90%	0,64
	19	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,56	0,78	0,66	0,84	0,54	0,28	0,98	0,83	0,66	100%	0,66
	20	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,35	0,78	0,80	0,62	0,77	0,46	0,79	0,91	0,69	96%	0,66
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,44	0,79	0,63	0,65	0,47	0,50	0,86	1,00	0,65	102%	0,66



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	22	6ª VT de Porto Alegre	0,61	0,30	0,83	0,72	0,67	0,64	0,24	0,59	0,94	0,62	108%	0,67
	23	3ª VT de Canoas	0,45	0,31	0,80	0,62	0,62	0,56	0,83	0,48	0,74	0,62	108%	0,67
	24	5ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,77	0,65	0,60	0,70	0,46	0,86	0,98	0,67	100%	0,67
	25	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,51	0,80	0,78	0,62	0,60	0,38	0,74	0,95	0,64	106%	0,68
	26	7ª VT de Porto Alegre	0,57	0,57	0,76	0,64	0,70	0,71	0,85	0,54	0,80	0,69	99%	0,68
	27	3ª VT de Porto Alegre	0,62	0,52	0,82	0,81	0,67	0,75	0,33	0,70	0,85	0,67	102%	0,68
	28	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,22	0,79	0,68	0,73	0,88	0,69	0,75	0,83	0,72	96%	0,69
	29	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,53	0,83	0,69	0,74	0,65	0,57	0,93	0,95	0,72	97%	0,70
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,73	0,77	0,52	0,75	0,48	0,80	0,94	0,66	106%	0,70
	31	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,78	0,94	0,58	0,78	0,42	0,71	0,94	0,70	100%	0,70
	32	14ª VT de Porto Alegre	0,55	0,46	0,87	0,75	0,90	0,51	0,69	0,66	0,84	0,69	103%	0,71
	33	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,39	0,85	0,61	0,90	0,49	0,55	0,92	0,75	0,69	103%	0,71
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,26	0,78	0,64	0,64	0,72	0,44	0,81	0,91	0,66	108%	0,71
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,57	0,58	0,64	0,50	0,82	0,70	0,63	0,73	0,66	108%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,42	0,81	0,83	0,58	0,92	0,87	0,83	0,95	0,78	94%	0,73
	37	1ª VT de Canoas	0,67	0,50	0,85	0,95	0,95	0,69	0,61	0,68	0,83	0,74	104%	0,77
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,38	0,81	0,79	0,63	0,90	0,57	0,76	0,88	0,73	106%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,80	0,75	0,70	0,72	0,58	0,82	0,89	0,72	108%	0,78
	40	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,38	0,79	0,67	0,81	0,67	0,28	1,00	0,97	0,69	114%	0,79
	41	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,29	0,83	0,84	0,68	0,97	0,59	0,71	0,87	0,74	107%	0,79
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,81	0,83	0,61	0,81	0,43	0,75	0,91	0,69	115%	0,79
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,52	0,83	0,79	0,69	0,71	1,00	0,68	0,84	0,75	107%	0,80
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,75	0,84	0,98	0,66	0,79	0,32	0,88	0,99	0,75	108%	0,81
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,64	0,92	1,00	0,97	1,00	0,26	0,85	0,95	0,80	107%	0,86
	<b>Média</b>			<b>0,58</b>	<b>0,43</b>	<b>0,79</b>	<b>0,70</b>	<b>0,68</b>	<b>0,69</b>	<b>0,51</b>	<b>0,73</b>	<b>0,84</b>	<b>0,67</b>	<b>100%</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

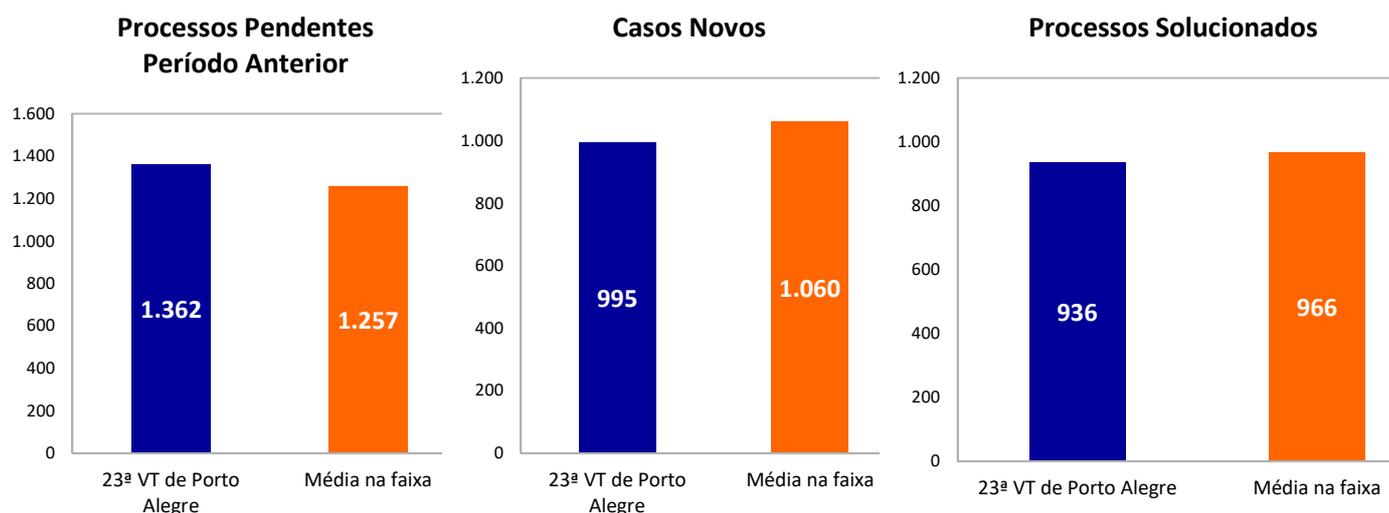
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,58	27º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{936}{1.362 + 995 + 7} \right) \Rightarrow 0,60$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

	23ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	1.362	1.257,38	8,32%	
B	Casos novos	995	1.059,69	-6,10%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	7,91	-11,52%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.364</b>	<b>2.324,98</b>	<b>1,68%</b>	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	547	535,73	2,10%	
F	Processos conciliados – conhecimento	300	351,51	-14,65%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>847</b>	<b>887,24</b>	<b>-4,54%</b>	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	89	78,42	13,49%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>936</b>	<b>965,67</b>	<b>-3,07%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>39,59%</b>	<b>41,53%</b>	<b>-4,67%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,60</b>	<b>0,58</b>	<b>3,32%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 5,93% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/08 a 2022/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Ary Faria Marimon Filho</b>	0	7	0	1	0
<b>Augusta Pölking Wortmann</b>	2	144	94	18	10
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	24	0	0	1
<b>Edson Pecis Lerrer</b>	0	15	0	0	0
<b>Fabiane Martins</b>	0	104	31	8	11
<b>Fabiola Schivitz Dornelles Machado</b>	0	2	0	0	0
<b>Fernando Reichenbach</b>	0	1	0	0	0
<b>Mariana Piccoli Lerina</b>	2	35	17	9	2
<b>Patrícia Heringer</b>	0	6	0	0	1
<b>Renato Barros Fagundes</b>	1	198	152	51	68
<b>Roberta Testani</b>	0	2	6	2	0
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	4	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, proferiu uma sentença líquida no período avaliado, o que corresponde a 0,50% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período; por sua vez, a Juíza Substituta lotada, Mariana Piccoli Lerina, proferiu duas sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 5,41% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,28% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (83,14%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 2,35% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em julho de 2022 havia 35 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/7/2021	31/7/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	940	1.159	23,30%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	354	141	-60,17%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	45	59	31,11%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	23	35	52,17%



<b>TOTAL</b>	<b>1.362</b>	<b>1.394</b>	<b>2,35%</b>
--------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,43</b>	<b>31º / 45</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

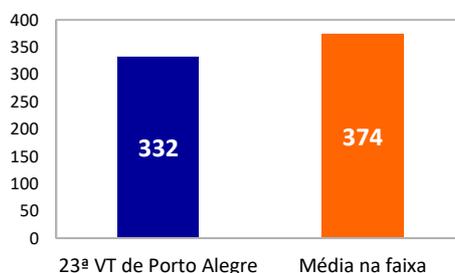
\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

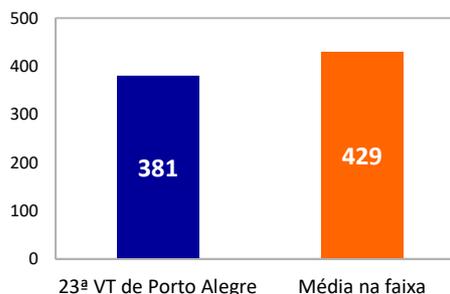
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{396}{332 + 381} \right) \Rightarrow 0,44$$

**Liquidações Não Finalizadas**  
Período Anterior



**Liquidações Iniciadas**



**Liquidações Finalizadas**



### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

		23ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações não finalizadas em 31/7/2021	332	373,76	-11,17%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	381	429,09	-11,21%	
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>713</b>	<b>802,84</b>	<b>-11,19%</b>	▲
<b>D</b>	Liquidações finalizadas	396	460,27	-13,96%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>55,54%</b>	<b>57,33%</b>	<b>-3,12%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,44</b>	<b>0,43</b>	<b>4,19%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

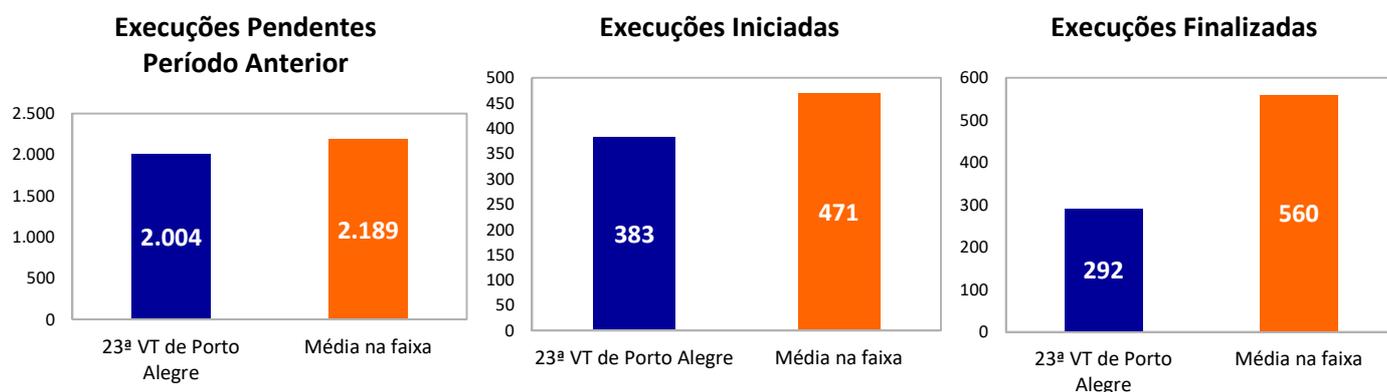
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,88</b>	<b>0,79</b>	<b>44º / 45</b>



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{292}{2.004 + 383} \right) \Rightarrow 0,88$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

		23ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2021	1.023	692,31	47,77%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/7/2021	981	1.496,71	-34,46%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2021</b>	<b>2.004</b>	<b>2.189,00</b>	<b>-8,45%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	383	470,58	-18,61%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.387</b>	<b>2.659,58</b>	<b>-10,25%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	292	560,44	-47,90%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>12,23%</b>	<b>21,07%</b>	<b>-41,95%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,88</b>	<b>0,79</b>	<b>11,20%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 21,07%. Constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,70	26º / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.614 + 343 + 2.151 + 20 \Rightarrow 4.128$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4.128}{5.786} \Rightarrow 0,71$$

Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.517	1.614	6,39%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	332	343	3,31%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.004	2.151	7,34%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	19	20	5,26%
<b>Total</b>	<b>3.872</b>	<b>4.128</b>	<b>6,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 6,61%, passando de 3.872 para 4.128 processos.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,68	45º / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.024}{753} \Rightarrow 1,36$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,36}{1,36} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/08 a 2022/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.024	753	73,54%
<b>Média unidades similares</b>	1.088,87	1.171,80	107,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (73,54%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (107,62%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,69</b>	<b>23º / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{379,12}{548,54} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	418,10	379,12	-9,32%
<b>Média unidades similares</b>	399,91	379,18	-5,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,80</b>	<b>0,51</b>	<b>40º / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{42,40}{52,69} \Rightarrow 0,80$$



#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	22,47	42,40	88,73%
<b>Média unidades similares</b>	10,98	27,11	146,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,82</b>	<b>0,73</b>	<b>33º / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.452,57}{2.997,82} \Rightarrow 0,82$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.328,49	2.452,57	5,33%
<b>Média unidades similares</b>	2.029,98	2.181,42	7,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,82</b>	<b>0,84</b>	<b>19º / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.060,40}{2.523,46} \Rightarrow 0,82$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.940,12	2.060,40	6,20%
<b>Média unidades similares</b>	2.024,24	2.118,24	4,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,67</b>	<b>43º / 45</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,71 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,82 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,76$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,76) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Guimarães Pereira	01/08/2021	30/06/2022	334	9	0	325	0,89
Ângela Lang	23/11/2021	31/07/2022	251	0	0	251	0,69
Betina Machado dos Santos	01/08/2021	30/09/2021	61	0	0	61	0,17
Ernani Pinto de Oliveira	01/08/2021	31/07/2022	365	28	0	337	0,92
Gelci Rosane Lopes da Silva	28/10/2021	31/07/2022	277	0	277	0	0,00
Gianpaulo Germani	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Henrique Tolotti Ennes	01/08/2021	25/03/2022	237	137	0	100	0,27
Luiza Helena Correa Albornoz	01/08/2021	03/11/2021	95	0	95	0	0,00
Marcio Borges Cardozo	01/08/2021	26/08/2021	26	0	0	26	0,07
Mauricio de Mello	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Ricardo Fabris de Abreu	01/08/2021	31/07/2022	365	20	0	345	0,95
Silvana Rocha	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Vanessa Harumy Soken	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
William de Cesaro	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>8,96</b>



\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.088 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,96}{11}$	→	<b>81%</b>
--	---	-------------------	---	------------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,76 x 81%	→	<b>0,62</b>
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

##### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
1.037	811	<b>1.038</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
1.195	960	1.111	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta	Resultado
37,5%	34,3%	38,5%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,0%	56,0%	46,0%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 13/8/2022	Solucionados até 13/8/2022	Meta	Resultado Parcial
638	618	639	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/8/2022	Meta	Resultado Parcial
1.246	943	1.159	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 13/8/2022	Meta	Resultado Parcial
32,0%	36,5%	33,0%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 13/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	53,7%	56,2%	<b>51,7%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	x	x	x	x	
<b>Tarde</b>					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>	x	x	x	x	

(Fonte: Informações da servidora Silvana Rocha em 26/08/2022 – fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail em 31/08/2022)  
Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 31/08/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Dispensa de audiência inicial; audiências de prosseguimento e conciliação 100% telepresenciais.”

B – Organização de pautas:

“Telepresenciais e mista se houver requerimento das partes. 12 audiências por semana (3 por dia), de segunda a quinta. Audiências de prosseguimento”.



## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	dispensada	dispensada		dispensada
Una Sumaríssimo	dispensada	dispensada	11/04/2023 (instrução)	dispensada
Instrução	23/05/2022 (11h)	09/03/2022(16h)		13/03/2022
Tentativa de acordo em execução				
CPI's				

(Fonte: Informações da servidora Silvana Rocha em 26/08/2022 – fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail em 31/08/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	218,96	532,01	142,97%
Exceto Rito Sumaríssimo	722,60	805,48	11,47%
<b>Total</b>	<b>614,08</b>	<b>720,66</b>	<b>17,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	222,32	263,88	18,69%
Exceto Rito Sumaríssimo	514,04	466,79	-9,19%
<b>Total</b>	<b>409,54</b>	<b>400,34</b>	<b>-2,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	26,53	16,55	-37,62%
Exceto Rito Sumaríssimo	32,72	59,25	81,11%
<b>Total</b>	<b>31,30</b>	<b>47,93</b>	<b>53,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
Rito Sumaríssimo	13,30	29,28	120,15%
Exceto Rito Sumaríssimo	17,31	40,63	134,71%
<b>Total</b>	<b>15,95</b>	<b>37,22</b>	<b>133,37%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)



## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/08 a 2022/07							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	2	3	5
Augusta Polking Wortmann	0	214	0	0	4	0	218
Fabiane Martins	0	99	0	0	5	1	105
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	0	2	0	2
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	0	0	1	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	38	2	40
Mariana Piccoli Lerina	0	49	0	0	0	1	50
Renato Barros Fagundes	0	317	1	0	13	0	331
Rita Volpato	0	0	0	0	4	0	4
Roberta Testani	0	10	0	0	0	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>689</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>8</b>	<b>766</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1, e 6.2 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 05/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 04/09/2022, às 05h09min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020932-40.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	12/05/2022
0021294-42.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	12/05/2022
0020544-79.2015.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	17/05/2022
0020002-27.2016.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	19/05/2022
0020737-55.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	23/05/2022
0021020-47.2019.5.04.0001*	Renato Barros Fagundes	23/05/2022
0020894-28.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	25/05/2022
0020900-35.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	25/05/2022
0021039-84.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	25/05/2022
0021007-45.2020.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	26/05/2022
0020927-18.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	27/05/2022
0020988-73.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	27/05/2022
0021106-49.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	30/05/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021073-59.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	31/05/2022
0020129-23.2020.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	01/06/2022
0021217-33.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	01/06/2022
0000782-19.2011.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	02/06/2022
0020376-38.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	02/06/2022
0021234-69.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	02/06/2022
0021353-30.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	02/06/2022
0020536-63.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	03/06/2022
0021047-61.2019.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	03/06/2022
0020249-66.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	06/06/2022
0020875-22.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	06/06/2022
0020261-80.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	07/06/2022
0020948-91.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	07/06/2022
0020404-69.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	08/06/2022
0021024-47.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	08/06/2022
0021071-89.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	08/06/2022
0020149-77.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	09/06/2022
0021093-50.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	13/06/2022
0021329-02.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	13/06/2022
0021805-11.2017.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	13/06/2022
0020116-87.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	18/06/2022
0020269-57.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	17/06/2022
0020302-47.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	17/06/2022
0020520-75.2020.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	20/06/2022
0020887-02.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	20/06/2022
0020330-15.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	21/06/2022
0021207-86.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	21/06/2022
0020205-81.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	22/06/2022
0020640-55.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	22/06/2022
0021048-75.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	22/06/2022
0021300-49.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	22/06/2022
0021318-70.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	23/06/2022
0021349-90.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	23/06/2022
0020005-40.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	25/06/2022
0020453-13.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	25/06/2022
0020768-41.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	25/06/2022
0000167-63.2010.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	27/06/2022
0020057-36.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	27/06/2022
0020104-10.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	27/06/2022
0020702-95.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	27/06/2022
0020676-63.2020.5.04.0023*	Mariana Piccoli Lerina	04/07/2022
0020782-88.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	28/06/2022
0020809-08.2020.5.04.0023*	Mariana Piccoli Lerina	04/07/2022
0021287-50.2019.5.04.0023*	Mariana Piccoli Lerina	04/07/2022
0020252-21.2020.5.04.0023*	Mariana Piccoli Lerina	06/07/2022
0020845-50.2020.5.04.0023*	Tiago dos Santos Pinto da Motta	17/06/2022
0021079-95.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	01/07/2022
0020478-26.2020.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	04/07/2022
0020551-95.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	04/07/2022



0021151-53.2019.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	04/07/2022
0021181-25.2018.5.04.0023*	Mariana Piccoli Lerina	08/07/2022
0020480-93.2020.5.04.0023*	Renato Barros Fagundes	05/07/2022
0020597-84.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	05/07/2022
0021087-43.2019.5.04.0023*	Mariana Piccoli Lerina	11/07/2022
0020263-50.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	06/07/2022
0020490-06.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	06/07/2022
0020598-69.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	06/07/2022
0021046-08.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	06/07/2022
0020139-67.2020.5.04.0023*	Camila Tesser Wilhelms	06/07/2022
0020286-59.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	13/07/2022
0020668-28.2016.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	13/07/2022
0020670-22.2021.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	13/07/2022
0020874-03.2020.5.04.0023	Renato Barros Fagundes	13/07/2022

\* Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a da publicação do presente relatório.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 15 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 20 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 26/08/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/05/2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 26/08/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08/03/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação das parcelas e/ou comprovação do pagamento das custas e recolhimento previdenciário.

No entanto, quando há parcelamento longo, a Unidade tem por procedimento realizar o arquivamento provisório e arquivar definitivamente ao final.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando extinta a execução. O Diretor de Secretaria informa que a inscrição do(s) devedor(es) no BNDT ocorre após as tentativas de execução (BACEN / RENAJUD) restarem infrutíferas.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0062500-03.2000.5.04.0023	migrado do inFOR	Antonio Dionezio Luft	17/12/2021
0062500-03.2000.5.04.0023	migrado do inFOR	Carlos Alberto De Oliveira	17/12/2021
0062500-03.2000.5.04.0023	migrado do inFOR	Carlos Homero Mazzoncini Dondi	17/12/2021
0062500-03.2000.5.04.0023	migrado do inFOR	Choperia E Lancheria Kayru Ltda - Massa Falida	17/12/2021
0062500-03.2000.5.04.0023	migrado do inFOR	Jama - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda. - Epp	17/12/2021
0062500-03.2000.5.04.0023	migrado do inFOR	Marcia Goncalves Cortese	17/12/2021
0001346-27.2013.5.04.0023	migrado do inFOR	Q1 Comercial De Roupas S.A.	09/03/2022
0000799-84.2013.5.04.0023	migrado do inFOR	Hidrodesign Construcao E Instalacao De Piscinas Eireli - Me	17/03/2022
0000799-84.2013.5.04.0023	migrado do inFOR	Sandro Bednarek Oliveira	17/03/2022
0000963-49.2013.5.04.0023	migrado do inFOR	Mega Business Ltda	23/03/2022
0001505-38.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	Master Uruguaiana Servicos De Portaria E Limpeza Ltda - Epp	18/04/2022



0076600-16.2007.5.04.0023	migrado do inFOR	Copren Construcoes E Projetos E Engenharia Ltda - Me	05/05/2022
0076600-16.2007.5.04.0023	migrado do inFOR	Fernanda Barbosa Brenner	05/05/2022
0076600-16.2007.5.04.0023	migrado do inFOR	Jose Egydio Lisboa Brenner	05/05/2022
0000950-50.2013.5.04.0023	migrado do inFOR	Alex Tassinari Fragoso	04/07/2022
0000950-50.2013.5.04.0023	migrado do inFOR	Fragoso Comercio De Marmores E Granitos Ltda - Me	04/07/2022
0000240-98.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	Vigiforte Servicos De Vigilancia Ltda - Epp	12/08/2022
0000693-30.2010.5.04.0023	migrado do inFOR	Instituto Sollus	15/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/8/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020336-56.2019.5.04.0023	19/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020156-40.2019.5.04.0023	08/07/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020440-77.2021.5.04.0023	26/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020407-87.2021.5.04.0023	28/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020447-69.2021.5.04.0023	29/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020200-88.2021.5.04.0023	21/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020590-29.2019.5.04.0023	28/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020200-88.2021.5.04.0023	24/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020779-36.2021.5.04.0023	15/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020977-73.2021.5.04.0023	24/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021017-55.2021.5.04.0023	07/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020241-31.2016.5.04.0023	22/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0021190-50.2019.5.04.0023	06/09/2021	Embargos de declaração pendentes
0020278-19.2020.5.04.0023	04/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0000782-19.2011.5.04.0023	10/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000782-19.2011.5.04.0023	23/04/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021784-69.2016.5.04.0023	25/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020704-65.2019.5.04.0023	28/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021784-69.2016.5.04.0023	05/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020704-65.2019.5.04.0023	10/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000187-89.2012.5.04.0021	14/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020070-74.2016.5.04.0023	21/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000187-89.2012.5.04.0021	01/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020097-52.2019.5.04.0023	10/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020967-97.2019.5.04.0023	05/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021290-10.2016.5.04.0023	22/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020009-77.2020.5.04.0023	23/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020635-32.2020.5.04.0012	26/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000627-50.2010.5.04.0023	29/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001449-68.2012.5.04.0023	08/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021318-41.2017.5.04.0023	14/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020455-56.2015.5.04.0023	15/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020203-82.2017.5.04.0023	23/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021318-41.2017.5.04.0023	26/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020632-20.2015.5.04.0023	26/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0052400-71.2009.5.04.0023	26/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0052400-71.2009.5.04.0023	28/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020831-37.2018.5.04.0023	04/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020649-51.2018.5.04.0023	21/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000850-66.2011.5.04.0023	22/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020992-47.2018.5.04.0023	16/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021112-95.2015.5.04.0023	03/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021116-35.2015.5.04.0023	04/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000592-22.2012.5.04.0023	11/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021230-17.2018.5.04.0007	16/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020713-90.2020.5.04.0023	18/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001339-35.2013.5.04.0023	24/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021699-83.2016.5.04.0023	24/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020090-60.2019.5.04.0023	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020117-72.2021.5.04.0023	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021692-79.2016.5.04.0027	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020263-60.2014.5.04.0023	02/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020886-85.2018.5.04.0023	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021058-32.2015.5.04.0023	10/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020263-60.2014.5.04.0023	13/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020678-72.2016.5.04.0023	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020874-03.2020.5.04.0023	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021058-32.2015.5.04.0023	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-54.2021.5.04.0023	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020473-38.2019.5.04.0023	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-29.2020.5.04.0023	21/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021499-47.2014.5.04.0023	22/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021554-61.2015.5.04.0023	22/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020544-79.2015.5.04.0023	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020788-08.2015.5.04.0023	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020874-03.2020.5.04.0023	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-59.2021.5.04.0023	28/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020544-79.2015.5.04.0023	30/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020788-08.2015.5.04.0023	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021536-69.2017.5.04.0023	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-59.2021.5.04.0023	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020450-97.2016.5.04.0023	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001136-73.2013.5.04.0023	05/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021137-75.2019.5.04.0021	06/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021360-22.2019.5.04.0023	06/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020938-23.2014.5.04.0023	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020380-07.2021.5.04.0023	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020450-97.2016.5.04.0023	11/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020460-15.2014.5.04.0023	11/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0052300-19.2009.5.04.0023	11/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020774-53.2017.5.04.0023	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020899-26.2014.5.04.0023	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020830-86.2017.5.04.0023	15/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000346-60.2011.5.04.0023	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020460-15.2014.5.04.0023	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021269-05.2014.5.04.0023	19/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021627-96.2016.5.04.0023	21/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020899-26.2014.5.04.0023	25/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020442-81.2020.5.04.0023	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020791-89.2017.5.04.0023	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020842-03.2017.5.04.0023	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020349-55.2019.5.04.0023	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021627-96.2016.5.04.0023	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020008-05.2014.5.04.0023	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020657-57.2020.5.04.0023	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020899-26.2014.5.04.0023	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020908-17.2016.5.04.0023	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021315-24.2019.5.04.0021	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020585-75.2017.5.04.0023	04/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021522-22.2016.5.04.0023	04/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020695-11.2016.5.04.0023	05/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020008-05.2014.5.04.0023	08/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021119-82.2018.5.04.0023	08/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001199-35.2012.5.04.0023	09/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021763-64.2014.5.04.0023	09/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001325-51.2013.5.04.0023	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020668-28.2016.5.04.0023	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021137-75.2019.5.04.0021	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021805-45.2016.5.04.0023	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020148-73.2013.5.04.0023	12/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020653-20.2020.5.04.0023	12/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020371-50.2018.5.04.0023	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000346-60.2011.5.04.0023	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020853-27.2020.5.04.0023	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021074-49.2016.5.04.0023	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020653-20.2020.5.04.0023	19/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021805-45.2016.5.04.0023	22/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000231-39.2011.5.04.0023	23/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020653-20.2020.5.04.0023	23/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020257-40.2015.5.04.0016	24/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-74.2013.5.04.0023	25/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000349-49.2010.5.04.0023	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000653-14.2011.5.04.0023	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021649-23.2017.5.04.0023	01/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-74.2013.5.04.0023	06/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000167-63.2010.5.04.0023	09/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021728-47.2017.5.04.0008	10/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020035-41.2021.5.04.0023	13/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021315-24.2019.5.04.0021	14/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001325-51.2013.5.04.0023	20/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021728-47.2017.5.04.0008	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021105-48.2020.5.04.0017	25/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000231-39.2011.5.04.0023	28/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021105-48.2020.5.04.0017	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020300-14.2019.5.04.0023	01/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021105-48.2020.5.04.0017	03/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020064-91.2021.5.04.0023	08/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020346-32.2021.5.04.0023	08/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020999-73.2017.5.04.0023	08/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020877-94.2016.5.04.0023	09/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021297-70.2014.5.04.0023	11/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020385-10.2013.5.04.0023	14/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021711-34.2015.5.04.0023	14/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020071-83.2021.5.04.0023	16/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020346-32.2021.5.04.0023	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021182-78.2016.5.04.0023	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021230-17.2018.5.04.0007	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020344-96.2020.5.04.0023	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020670-22.2021.5.04.0023	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/8/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 16.399,67	0,41%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.022.233,59	99,38%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 8.785,43	0,22%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.047.418,69</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 5.183,61	14,52%



<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 29.960,68	83,95%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 545,92	1,53%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.690,21</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2022)

### 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 23/08/2022, constam das tabelas a seguir:

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>110</b>	<b>26/11/2020</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com inclusão das parcelas do acordo e outras despesas, para oportuno registro de quitação na aba própria do Sistema PJe. Há inclusão de GIGs na maioria dos processos, com registro do prazo para cumprimento do acordo e designação de responsável, permitindo o controle visual dos prazos de vencimentos dos acordos na tarefa. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGs de prazo ou designação de responsável. Nos processos com prazo registrado no GIGs, observa-se a pontualidade nos arquivamentos e na movimentação dos processos na tarefa, porquanto identificados somente três processos com prazo vencido, decorridos de 4 a 8 dias do decurso do prazo inserido no GIGs.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, com vistas ao aprimoramento do controle de processos para arquivamento e movimentação.		
<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>239</b>	<b>21/09/2021</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas, tais como SISBAJUD e RENAJUD, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGs com prazo e designação de responsável, demonstrando organização dos processos alocados na tarefa. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGs de prazo e outros tantos com prazos de GIGs vencidos há mais de seis meses, sem análise e movimentação dos processos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.		
<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando final do Sobrestamento</b>	<b>208</b>	<b>24/10/2016</b>
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de diversos processos com GIGs de prazo vencido ou sem aposição de GIGs na tarefa Aguardando final do Sobrestamento, acarretando desordem e atraso na revisão e movimentação dos processos sobrestados.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos; movimentação dos processos; bem como inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, para melhoria do controle de processos sobrestados.		
<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>910</b>	<b>18/01/2022</b>
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo há mais de seis meses por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho (exemplo: processo nº 0020046-70.2021.5.04.0023).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	387	22/02/2022

**Observações:** destaca-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Verifica-se, todavia, a indevida manutenção de processos na tarefa com audiência já realizada (exemplo: processo nº 0020779-36.2021.5.04.0023).

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Aguardando Audiência, para movimentação daqueles com audiência já realizada ou não designada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	1283	08/03/2022

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso superior a cinco meses.

**Recomendações:** recomenda-se a priorização da movimentação dos feitos represados na tarefa Prazos Vencidos, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	28	15/08/2022

**Observações:** observa-se a existência de número reduzido de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, todos com data recente de movimentação, o que denota adequada observância da recomendação de não permanência de processos por longos interregnos na tarefa Análise, porquanto destinada ao fluxo dos processos entre as demais tarefas do Sistema PJe. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGs de prazo ou designação de responsável.

**Recomendações:** recomenda-se a perseverança da pontualidade e transitoriedade dos processos na tarefa Análise, bem como a revisão sistemática para inclusão de GIGs com prazo e responsável, para aprimoramento do controle dos processos na tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	104	28/10/2021

**Observações:** sinala-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações número elevado de processos no aguardo de cumprimento de providências que não envolvem necessariamente a criação de expedientes ou comunicações, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso superior a seis meses. Observa-se, ainda, a existência de processos sem GIGs de prazo ou designação de responsável.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a expedição de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável. Os processos que demandam outras tarefas, como análise de petições, designação de audiências e julgamento, deverão ser alocados nas tarefas correspondentes, tais como Minutar Despacho, Cumprimento de Providência e Minutar Sentença.

### 8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no dia 23/08/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1615	0020949-08.2021.5.04.0023	05/05/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1615 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/05/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se substancial atraso na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e inobservância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise do juízo de admissibilidade de recursos

Analisaram-se processos por amostragem no dia 23/08/2022, para exame do juízo de admissibilidade de recursos na Unidade e identificação da existência ou não de pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, com vistas ao atendimento das diretrizes previstas nos artigos 32 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, cabendo os seguintes apontamentos.



**1 Processo nº 0020190-78.2020.5.04.0023 - Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Movimentação processual:** recurso ordinário da União recebido em 25/05/2022, com lançamento do movimento adequado no Sistema PJe, em decorrência de decisão de admissibilidade proferida nos termos que seguem: “*Recebo o recurso ordinário interposto pela União. Notifiquem-se as partes contrária para contrarrazões, em 8 dias. Int.-se.*”. Da análise do teor da decisão, depreende-se a inobservância do disposto no artigo 102 da CPGCJT, visto que o Juízo não verificou o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso.

**2 Processo nº 0001035-36.2013.5.04.0023 - Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Movimentação processual:** recurso ordinário do reclamado Estado do Rio Grande do Sul recebido em 18/07/2022, com lançamento do movimento inadequado no Sistema PJe (registrado recebimento do recurso da parte autora: “*Recebido(s) o(s) Recurso Ordinário de CARINA DE LIMA SARAGOZO sem efeito suspensivo*”), em decorrência de decisão de admissibilidade proferida nos termos que seguem: “*Recebo o recurso ordinário tempestivamente interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul em 11/05/2022, regular a representação processual e dispensado o preparo. À reclamante para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRT.*”. Recomenda-se correção do lançamento.

**3 Processo nº 0021025-37.2018.5.04.0023 - Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Movimentação processual:** agravo de petição da executada recebido em 22/07/2022, com lançamento do movimento adequado no Sistema PJe, em decorrência de decisão de admissibilidade proferida nos termos que seguem: “*Recebo o agravo de petição da reclamada sob ID. 89a0c26. Ao reclamante para, querendo, apresentar contraminuta em 08 dias. Após, remetam-se os autos ao E.TRT. Intimem-se.*” Da análise do teor da decisão, depreende-se a inobservância do disposto no artigo 102, caput e § 1º, da CPGCJT.

Com base na movimentação dos processos acima, analisados por amostragem, recomenda-se à Unidade, no exercício do controle de admissibilidade recursal, a verificação do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, na forma do artigo 102 da CPGCJT.

### 8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 23 e 25/08/2022, quando o acervo da Vara contava com **3.157** processos em fase de conhecimento, **337** processos em fase de liquidação, **1.223** processos em fase de execução e **10.013** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

#### CONHECIMENTO:

**1 Processo nº 0020046-70.2021.5.04.0023**

**Movimentação processual:** ação ajuizada em 26/01/2021, audiência presencial realizada em 06/10/2021, sentença proferida em 28/10/2021, com intimação automática das partes com procurador habilitado nos autos. Foram interpostos recursos e apresentadas contrarrazões. Em 16/02/2022, foram expedidos editais para intimação das reclamadas revéis, sem procuradores habilitados nos autos. Em 23/07/2022, o reclamante peticionou requerendo o prosseguimento do feito, sem apreciação até a presente data. O processo se encontra na tarefa Aguardando Prazo desde 16/02/2022, sem registro da data de ciência dos expedientes expedidos em 16/02/2022, ocorrência que impediu o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a verificação da publicação dos editais, o fechamento dos prazos no Menu Expedientes e, se for o caso, a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

**2 Processo nº 0020056-80.2022.5.04.0023**

**Movimentação processual:** ação ajuizada em 03/02/2022. Tutela de urgência deferida na mesma data, com adequado lançamento de solução no Sistema PJe, e expedição de alvará de FGTS em 04/03/2022. Despacho inicial proferido em 22/05/2022, com determinação de intimações das partes para contestação/manifestação nos prazos definidos, bem como para manifestação sobre a adoção do “Juízo 100% Digital”, este constante da autuação do processo. Em 23/08/2022, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem cumprimento das determinações contidas no despacho. Verifica-se, ainda, lapso de um mês entre decisão da tutela de urgência e a expedição alvará de FGTS e interregno de mais de dois meses entre a expedição do alvará e a publicação do despacho inicial sobre a tramitação do processo, com inobservância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a expedição de notificação à reclamada, na forma determinada no despacho de Id f84f415.

**3 Processo nº 0020431-52.2020.5.04.0023**

**Movimentação processual:** processo concluso para prolação de sentença em 15/11/2021. Convertido o julgamento em diligência em 24/11/2021, com lançamento adequado de movimento no Sistema PJe e determinação de expedição de ofício, para esgotamento da prova quanto à alegação de falso testemunho. Protesto do reclamante em 03/12/2021. Anotado o protesto, por



despacho, em 25/01/2022. Expedido ofício em 23/02/2022, via postal. Em 23/08/2022, o processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos, sem resposta ao ofício expedido.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a renovação do ofício de Id 64c0d9f, na forma que o Juízo entender cabível, buscando a celeridade no cumprimento.**

4

**Processo nº 0020428-63.2021.5.04.0023**

**Movimentação processual:** ação ajuizada em 24/05/2021. Tutela de urgência deferida na mesma data, com adequado lançamento de solução no Sistema PJe. Despacho inicial proferido em 02/06/2021, com determinação de intimações das partes para contestação/manifestação nos prazos definidos. Ação contestada pelo reclamado Estado do Rio Grande do Sul em 06/12/2021, com requerimento de prova oral. A reclamada BH Serviços de Limpeza Urbana Eireli, notificada em 09/02/2022, não contestou a ação. Em 17/02/2022, a reclamante apresentou manifestação à contestação do reclamado Estado do Rio Grande do Sul e informou não ter outras provas a produzir, requerendo o encerramento da instrução. Em 17/03/2022, a parte autora reiterou a manifestação anterior. Até 23/08/2022, o processo segue na tarefa Prazos Vencidos, sem conclusão ao(à) magistrado(a), em inobservância aos prazos previstos no artigo 228 do CPC.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para saneamento do processo.**

5

**Processo nº 0020273-60.2021.5.04.0023**

**Processo nº 0020997-98.2020.5.04.0023**

**Processo nº 0020779-36.2021.5.04.0023**

**Processo nº 0021366-29.2019.5.04.0023**

**Movimentação processual:** processos com instrução encerrada em audiência e que permanecem, até 23/08/2022, na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC, bem como o cumprimento, em casos similares e futuros, do art. 130 da CPCR.**

## LIQUIDAÇÃO:

1

**Processo nº 0020819-18.2021.5.04.0023**

**Movimentação processual:** ação de cumprimento provisório de sentença, com liquidação homologada em 21/03/2022 e registro de movimento adequado no Sistema PJe ("Homologada a liquidação"). Determinada a suspensão do processo até a resolução do processo principal em 13/06/2022, com ciência às partes, o feito segue na tarefa Aguardando Prazo, porquanto lançado prazo de 180 dias no expediente publicado às partes. A tarefa correta de alocação do processo é, nessa hipótese, Aguardando Final do Sobrestamento, por espelhar melhor a situação do processo e possibilitar o adequado controle estatístico de prazo das ações em tramitação na Unidade.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa Sobrestamento, no aguardo da resolução do processo principal, com aposição de GIGs de prazo e responsável, para controle pela Secretaria.**

2

**Processo nº 0020228-61.2018.5.04.0023**

**Movimentação processual:** processo com acordo homologado em 18/05/2022 e registro de movimento adequado no Sistema PJe ("Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença"). O processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo desde 18/05/2022, porquanto sem registro da data de ciência dos expedientes expedidos em 15/02/2022, ocorrência que impediu o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o fechamento dos prazos das notificações expedidas em 15/02/2022, no Menu Expedientes, e a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para lançamento das parcelas convencionadas e aguardo do cumprimento da transação, com aposição de GIGs de prazo e responsável.**

3

**Processo nº 0000850-66.2011.5.04.0023**

**Movimentação processual:** processo tramita na fase de liquidação no Sistema PJe, com conta homologada, impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução recebidos em 03/03/2022 e respondidos pelas partes em 11 e 14/03/2022. O feito se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 18/03/2022, com GIGs que apresenta a seguinte descrição "conclusão: julgar EE e ISL", vencido em 08/04/2022, em desacordo com o disposto nos artigos 130, § 3º, e 132 da CPGJT. O feito apresenta atos processuais próprios da fase de execução, contudo segue tramitando na fase de liquidação no PJe.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo para a fase de execução no Sistema PJe e a conclusão ao(à) magistrado(a), para julgamento dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos de liquidação.**

4

**Processo nº 0021285-80.2019.5.04.0023**

**Movimentação processual:** transitada em julgado a sentença, as partes foram intimadas para requererem o que de direito no prazo de 15 dias, com observância, portanto, do disposto no artigo 878 da CLT. Após a manifestação do reclamante pelo prosseguimento do processo, em 21/06/2022, foi deferido prazo de 15 dias às partes para apresentação dos cálculos de liquidação. Em 17/07/2022, o reclamante apresentou os cálculos. O processo segue na tarefa Prazos Vencidos desde 15/07/2022, sem movimentação pela Unidade.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a intimação da reclamada para ciência dos cálculos de liquidação apresentados pela reclamante, na forma do artigo 879, §2º, da CLT.**



5

Processo nº 0020283-17.2015.5.04.0023

**Movimentação processual:** processo tramita na fase de liquidação no Sistema PJe. Homologada a liquidação em 25/01/2022, com determinação de aguardo da manifestação da parte credora, para os efeitos do artigo 878 da CLT. Requerida a execução, foi citada a reclamada em 27/01/2022, sem que a Unidade procedesse ao início da execução no Sistema PJe. Garantido o Juízo, decorrido o prazo do artigo 884 da CLT, restou determinada a liberação dos valores em 09/03/2022. Expedidos os alvarás em 31/03/2022 e 04/04/2022, o feito segue na tarefa Prazos Vencidos desde 28/04/2022, sem ciência ao credor dos alvarás liberados ou conferência, pela Secretaria da Vara, dos valores sacados, por meio do Sistema SISCONDJ ou com a instituição bancária.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a movimentação do processo para a fase de execução no Sistema PJe, a verificação dos saldos das contas judiciais e a conclusão ao(à) magistrado(a) para as providências que antecedem ao arquivamento.

## EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020885-42.2014.5.04.0023

**Movimentação processual:** processo cadastrado em fase de execução, com exceção de pré-executividade recebida como embargos à execução em 09/09/2021. Apresentada resposta pela parte autora em 17/09/2021. Resolvidas outras questões pendentes nos autos, em 04/03/2022, restou determinada a conclusão do feito para julgamento dos embargos à execução, sem cumprimento até o presente momento. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 07/03/2022, com GIGs que apresenta a seguinte descrição "conclusão: julgar os embargos à penhora 20c4440...", vencido em 28/03/2022, em desacordo com o disposto nos artigos 130, § 3º, e 132 da CPC/GJT.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento dos embargos à execução.

2

Processo nº 0020738-16.2014.5.04.0023

**Movimentação processual:** determinada a suspensão do processo por um ano, em virtude do Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) da reclamada, com ciência à parte autora, o feito segue na tarefa Aguardando Prazo, porquanto lançado prazo de 365 dias no expediente publicado no DEJT. A tarefa correta de alocação do processo é, nessa hipótese, Aguardando Final do Sobrestamento, por espelhar melhor a situação do processo e possibilitar o adequado controle estatístico de prazo das ações em tramitação na Unidade.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a movimentação do processo para a tarefa Sobrestamento, no aguardo da resolução do PEPT, com oposição de GIGs de prazo e responsável, para controle pela Secretaria.

3

Processo nº 0020954-30.2021.5.04.0023

**Movimentação processual:** recebido o agravo de petição interposto pelo exequente, os executados foram notificados para contraminuta em 18/02/2022. O processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo desde então, porquanto sem registro da data de ciência de um dos expedientes expedidos em 18/02/2022, ocorrência que impediu o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a verificação da publicação da intimação de Id f239f51, o fechamento do prazo no Menu Expedientes, e o prosseguimento do feito, na forma da decisão de Id 883f0cb.

4

Processo nº 0020450-97.2016.5.04.0023

**Movimentação processual:** processo com liquidação homologada em 12/08/2021 e registro de movimento adequado no Sistema PJe ("Homologada a liquidação"), com determinação de intimação da parte credora para falar sobre o prosseguimento do feito no prazo de 30 dias. Requerida a execução e a liberação do depósito recursal pela parte autora, foi determinada a citação da reclamada, sem apreciação do requerimento de pronta liberação do recursal, em descumprimento ao preceito do artigo 108, I, da CPC/GJT. Garantido o Juízo, as partes opuseram impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, já recebidos, respondidos e prestados esclarecimentos pelo contador *ad hoc*. Em 19 e 21/07/2022, as partes se manifestaram nos autos, petições estas ainda não apreciadas.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento da impugnação à sentença de liquidação e dos embargos à execução, bem como apreciação do requerimento de liberação de valor incontroverso.

5

Processo nº 0039100-76.2008.5.04.0023

**Movimentação processual:** em 18/05/2022, a exequente informou a quitação dos seus créditos por meio do pagamento de precatório no ano de 2020 e requereu a extinção da execução, petição essa sem apreciação pela Unidade.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para as providências que antecedem ao arquivamento.

6

Processo nº 0021101-27.2019.5.04.0023

**Movimentação processual:** execução iniciada em 09/09/2021. Convênios SISBAJUD, inclusive na modalidade "Teimosinha", e RENAJUD realizados, com resultados negativos. Executada incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Notificada a exequente em 25/02/2022 para dizer sobre o prosseguimento da execução, esta apresentou manifestação em 25/05/2022, requerendo a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica. O processo segue, até o presente momento, na tarefa Prazos Vencidos, sem apreciação do requerimento formulado pela exequente.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação da petição da exequente e prosseguimento da execução.



**Movimentação processual:** processo tramita em fase de execução, com retificação dos cálculos de liquidação em cumprimento ao acórdão transitado em julgado. Cálculos retificatórios apresentados pela reclamada em 23/03/2022 e concordância do reclamante em 14/04/2022, ainda pendentes de análise e acolhimento da conta. Em 30/05/2022, foi determinada a notificação da reclamada para recolhimento de tributos no prazo de 30 dias. Em 07/06/2022, o autor requereu o prosseguimento do feito, com a expedição de alvarás. Em 12/07/2022, a reclamada se manifestou, informando da garantia da execução. Até o presente momento, as petições das partes e os cálculos retificatórios não foram apreciados, em inobservância às previsões dos artigos 226 e 228 do CPC.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para a apreciação dos cálculos retificatórios e das petições das partes.

### 8.9.3.5 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 25/08/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1.097 processos, arquivados entre 05/12/2014 e 15/08/2022.

Verifica-se a existência de diversos processos com GIGs de prazo vencido, situação que pode ocasionar desorganização do painel de processos com atividades atribuídas aos servidores.

Em número reduzido de processos, constatou-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir apontar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

### 8.9.4 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Por ocasião da correição ordinária realizada em 2021 neste Tribunal Regional, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho reiterou recomendação à Corregedoria Regional para "fiscalizar a inscrição, pelas varas do trabalho, de todos os entes públicos com RPVs em atraso no BNDT, nos termos do Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011." A necessidade de inclusão do ente devedor no BNDT foi mantida no art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 2022.

Em consulta ao painel no [QAP para consulta de RPVs não pagas em cada unidade judiciária](#), a partir de dados extraídos do GPREG, efetuada em 05-09-2022, verificou-se que a 23ª Vara de Porto Alegre apresenta a seguinte relação:

Processo	Requisição	Devedor	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
0000756-84.2012.5.04.0023	01704/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	15/02/2022	15/04/2022
0000085-32.2010.5.04.0023	06637/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0000199-63.2013.5.04.0023	00709/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0000371-39.2012.5.04.0023	01551/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0000460-62.2012.5.04.0023	09779/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0000460-62.2012.5.04.0023	09780/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0000460-62.2012.5.04.0023	09781/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0000460-62.2012.5.04.0023	09782/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0000460-62.2012.5.04.0023	09783/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0000460-62.2012.5.04.0023	09784/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000460-62.2012.5.04.0023	09785/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0000488-64.2011.5.04.0023	08576/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0001087-66.2012.5.04.0023	00063/2020	União	Sim	-	-
0001087-66.2012.5.04.0023	00064/2020	União	Sim	-	-
0001087-66.2012.5.04.0023	00065/2020	União	Sim	-	-
0001101-84.2011.5.04.0023	00373/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0001126-63.2012.5.04.0023	01010/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0001365-67.2012.5.04.0023	05564/2022	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0001505-38.2011.5.04.0023	09522/2021	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0001526-77.2012.5.04.0023	01680/2021	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0001632-39.2012.5.04.0023	00385/2020	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Sim	-	-
0001632-39.2012.5.04.0023	04313/2021	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Sim	-	-
0020089-75.2019.5.04.0023	02217/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0020319-30.2013.5.04.0023	01009/2021	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0020328-55.2014.5.04.0023	02999/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0020337-41.2019.5.04.0023	01889/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0020358-80.2020.5.04.0023	06758/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0020372-06.2016.5.04.0023	06094/2022	União	Sim	-	-
0020372-06.2016.5.04.0023	06460/2021	União	Sim	-	-
0020372-06.2016.5.04.0023	06461/2021	União	Sim	-	-
0020417-68.2020.5.04.0023	00732/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0020432-76.2016.5.04.0023	07381/2021	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0020460-78.2015.5.04.0023	00588/2021	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0020489-94.2016.5.04.0023	02219/2022	Fundação de Assistência Social e Cidadania (Porto Alegre)	Sim	-	-
0020492-20.2014.5.04.0023	01607/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0020513-88.2017.5.04.0023	01531/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0020555-11.2015.5.04.0023	03001/2022	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0020597-60.2015.5.04.0023	01426/2022	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0020604-86.2014.5.04.0023	08935/2022	Departamento Estadual de Trânsito	Sim	-	-
0020616-61.2018.5.04.0023	08947/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0020689-38.2015.5.04.0023	02075/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0020698-63.2016.5.04.0023	06735/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0020700-96.2017.5.04.0023	00139/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0020723-13.2015.5.04.0023	00996/2020	Estado do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0020920-31.2016.5.04.0023	01601/2021	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0020949-12.2019.5.04.0012	04980/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0020972-90.2017.5.04.0023	09290/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0020973-07.2019.5.04.0023	01532/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020990-14.2017.5.04.0023	04315/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021062-64.2018.5.04.0023	07315/2021	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Sim	-	-
0021103-36.2015.5.04.0023	09809/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021123-56.2017.5.04.0023	09470/2022	Município de Canoas	Sim	-	-
0021152-14.2014.5.04.0023	01129/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0021181-30.2015.5.04.0023	04368/2022	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Sim	-	-
0021187-32.2018.5.04.0023	01788/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0021233-60.2014.5.04.0023	01432/2020	Município de Porto Alegre	Sim	-	-
0021327-08.2014.5.04.0023	01681/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Sim	-	-
0021588-36.2015.5.04.0023	01407/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0021588-36.2015.5.04.0023	06220/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0021693-42.2017.5.04.0023	06171/2022	União	Sim	-	-
0021720-93.2015.5.04.0023	01232/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021720-93.2015.5.04.0023	01234/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021720-93.2015.5.04.0023	01236/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021720-93.2015.5.04.0023	01237/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021720-93.2015.5.04.0023	01238/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021798-19.2017.5.04.0023	08885/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0021836-76.2017.5.04.0008	01099/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01013/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01015/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01016/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01017/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01018/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01019/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01020/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0042400-51.2005.5.04.0023	01021/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0058900-27.2007.5.04.0023	00621/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0058900-27.2007.5.04.0023	00622/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0058900-27.2007.5.04.0023	00623/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0058900-27.2007.5.04.0023	00624/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0058900-27.2007.5.04.0023	00625/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0058900-27.2007.5.04.0023	00626/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0058900-27.2007.5.04.0023	00740/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Não	-	-
0081600-94.2007.5.04.0023	05237/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-
0081600-94.2007.5.04.0023	07239/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Sim	-	-

Para que essa listagem retrate informações corretas e atualizadas, é necessário que todas as RPVs emitidas pelas unidades judiciárias tenham seus cadastros finalizados no GPPEC, com a inserção de



informações como as datas do recebimento e do vencimento da requisição, sem as quais não é possível a consulta daquelas consideradas vencidas.

Necessária, igualmente, a conferência da efetiva situação das RPVs com data de vencimento já esgotada, se de fato não foram pagas pelo ente devedor, ou se ausente tão somente o registro do respectivo pagamento no GPPEC. E, por fim, é imperioso verificar se as requisições efetivamente em atraso e não pagas têm o respectivo ente devedor inscrito no BNDT.

Assim, a Unidade deve fazer a conferência dos cadastros das "RPVs não pagas" relacionados no [relatório disponível neste link](#), e, se necessário, que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição (registros incompletos são grifados em amarelo no painel); b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001215-23.2011.5.04.0023	<b>24/10/2019</b>
2	0000959-80.2011.5.04.0023	<b>16/12/2019</b>
3	0082500-09.2009.5.04.0023	<b>09/01/2020</b>
4	0027800-64.2001.5.04.0023	<b>03/02/2020</b>
5	0001360-79.2011.5.04.0023	<b>10/02/2020</b>
6	0124400-40.2007.5.04.0023	<b>06/03/2020</b>
7	0138300-22.2009.5.04.0023	<b>07/10/2020</b>
8	0113400-29.1996.5.04.0023	<b>22/07/2022</b>
9	0134100-26.1996.5.04.0023	<b>22/07/2022</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/08/2022).

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020252-84.2021.5.04.0023	25/6/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>57</b>
02	0020000-47.2022.5.04.0023	20/7/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>40</b>
03	0020952-60.2021.5.04.0023	27/7/2022	Central fe Mandados de Tramandaí	<b>35</b>
04	0020335-66.2022.5.04.0023	03/8/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>30</b>
05	0020899-79.2021.5.04.0023	04/8/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>29</b>
06	0020357-95.2020.5.04.0023	09/8/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>26</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2022)



## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a requerimento ou intimação da parte para manifestar interesse, em casos específicos.

## 9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **8 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
279/2021		Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Conduta de Servidores --> Elogio quanto ao atendimento prestado por Servidor”
293/2021	0021560-34.2016.5.04.0023	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros -> informada a situação do processo (partes intimadas da baixa dos autos para a VT - julgado RO's)”
489/2021	0020076-76.2019.5.04.0023	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros -> prestado esclarecimentos sobre o processo e informado dados contato com VT para informações sobre alvará”
1183/2021		Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> questionamento sobre homologação de cálculos, mas há prazo em curso para ciência de cálculos // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas”)”
1394/2021	0021560-34.2016.5.04.0023	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> questionamento sobre alvará, sendo que a decisão foi publicada em 11/março (atualizar recursal e expedir alvará + lançar conta + citar RDA) - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas”)”
2415/2021		Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> reclamação por demora da VT para expedição de alvará, sendo informado que atraso não é excessivo - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada de imediato // Novo contato -> contatada a UJ para solicitar previsão”
3451/2021		Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros -> esclarecimento de dúvida // Solucionada de imediato”
887/2022	0001428-92.2012.5.04.0023	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

### 9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.



#### SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	1º período – 18/10 a 22/10/2021 2º período – 25/10 a 28/10/2021	-
2022	-	-
<b>Total</b>	<b>2 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

### **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.806	1.521	1.774
2017	1.868	1.824	1.812
2018	1.192	1.580	1.446
2019	1.287	1.522	1.228
2020	969	916	1.319
2021	1.011	879	1.408
<b>2022 (até 31/7)</b>	<b>592</b>	<b>587</b>	<b>1.394</b>

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 39,82% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 42,25% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Unidade apresentou um Índice Geral de desempenho (0,62) superior à média das unidades similares (0,67).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Secretaria são organizadas e divididas por tarefa, por carteira, por designação automática de responsável no PJe e por meio da ferramenta GIGS do sistema PJe.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária adotou todas as providências determinadas pela Administração, especialmente a Portaria nº 1770/20, o ato CSJT nº 6, a Portaria nº 1922/20, a Portaria nº 3857/20 e a Portaria nº 3615/21. Em razão da suspensão de atendimento presencial e audiências decorrentes da quarentena de prevenção



à COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que os processos mais afetados foram os do Juiz Titular, que foram incluídos em pauta após a retomada das atividades.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação ou de execução, a unidade informa que elas raramente ocorrem e, nesses casos, o Juiz remete o processo ao CEJUSC.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, segundo a Unidade Judiciária, adota o procedimento conforme o Provimento nº 273.

A unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. O Gestor da Unidade informa, ainda, que normalmente a suspensão do processo ocorre a requerimento do credor, que a praxe adotada é deferir prazo maior para que o credor promova o prosseguimento da execução, sob pena de incidir o art. 11-A da CLT.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere não encontrar dificuldade na utilização do sistema referido.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização das seguintes: SISBAJUD, CNIB, GID-DETRAN, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, INFOJUD, JUCISRS e SAT-INSS.

A Unidade, na distribuição de tarefas, organiza-se no sistema por tarefa, por carteira, por designação automática de responsável no PJe e por meio da ferramenta GIGS do sistema PJe.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a análise da triagem inicial, tutelas, baixa do TRT, protocolo, consignatórias, BV, homologação de acordo, homologação de cálculo, carta precatória, prevenção do Juízo, Ação Civil Pública, marcação de perícias, IDPJ e análise de admissibilidade de agravo de petição. Já quanto às atividades administrativas, incumbe a distribuição de tarefas, atendimento ao público e verificar e-mail.

Ao Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, as minutas de despacho, as minutas de homologação de acordo, a minuta de decisões, a remessa ao TRT, a análise processual (das fases do processo, trânsito em julgado, decisão de homologação de cálculo, homologação de acordo), a correção dos dados estatísticos dos processos, a análise para extinta execução e arquivamento, o protocolo (conhecimento, liquidação e execução) e o prazo vencido. Já quanto às atividades administrativas, compete o atendimento ao público interno (colegas com dúvidas no PJe, procedimento para cumprir determinações, controle dos materiais e bens móveis da Secretaria) e externo (BV, telefone, e-mail, balcão presencial), a realização de audiência remota na sala de audiência da VT e a anexação dos comprovantes de recebimento do e-carta.

As Secretárias de Audiências são responsáveis pelo despacho inicial após a triagem dos processos, intimação dos reclamados, inclusão de processos em pauta, marcação de perícias técnicas, expedição de ofícios, acompanhamento de prazos para conclusão de processos ao magistrado, minutar despachos relacionados à fase inicial do processo, análise de pedidos relacionados às audiências, gravações de audiência pela plataforma *zoom*, minutagem das audiências gravadas no sistema audiência digital, upload



e sincronização para o site PJe mídias, intimação das partes das audiências designadas, cumprimento e expedição de cartas precatórias.

Os Assistentes de Execução trabalham nas minutas de sentença de embargos à execução e impugnação a sentença de liquidação, decisões de incidentes em fase de execução, pesquisas através de convênios de busca de patrimônio de devedores, minutas de despachos em fase de execução e liquidação, cumprimentos de despachos (notificação, mandado, ofício etc.), confecção de alvarás quando necessário e em alguns casos homologação de cálculo J2 (processos que tenham alguma prioridade).

O Assistente-FC2 desempenha atividades relacionadas à expedição de alvarás, RPV, Precatórios, citação, mandados de execução, citação, penhora e lançamento de conta.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentença e de embargos de declaração.

Havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Por fim, com relação à divisão das atribuições, a Unidade informa que há 03 (três) servidores auxiliando na elaboração de decisões.

Examinadas as instalações da Unidade Judiciária, verificou-se que são adequadas quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 GERAIS**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



#### 12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### 12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### 12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

#### 12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### 12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

### 12.2 AOS JUÍZES

#### 12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se ao Juiz Titular **Renato Barros Fagundes** e à Juíza Substituta lotada **Mariana Piccoli Lerina** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

#### 12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).



### 12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

### 12.2.4 Meta CNJ 3/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.3**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

### 12.2.5 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.4**).

### 12.2.6 Exame dos Pressupostos Recursais

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação). (**itens 8.9.3.3 e 8.12**)

### 12.2.7 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer. (**item 10**)

## 12.3 À SECRETARIA

### 12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 12.1.3**.

### 12.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



### 12.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à inclusão de Chips ou GIGs (este com prazo, designação de responsável e especificação da tarefa pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados feitos nos quais não foram lançados meios de controle para movimentação processual oportuna;
- c) Diligenciar na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números das Unidade Judiciária;
- d) Realizar a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, bem como para exame da prescrição intercorrente, com observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT;
- e) Proceder à verificação do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, na forma do artigo 102 da CPCGJT;
- f) Primar pela execução dos atos processuais no prazo do artigo 228 do CPC.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 AOS JUÍZES**

#### **13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido**

Determina-se ao Juiz Renato Barros Fagundes que profira sentença nos processos listados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

#### **13.1.2 Procedimentos na Execução**

Determina-se observância ao art. 108, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **13.2 À SECRETARIA**

#### **13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP (item 8.8).**

#### **13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1).**



### 13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 8.9.2)**.

### 13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados, por amostragem, no **item 8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Proceder à redução substancial do prazo para a apreciação de petições no Escaninho **(item 8.9.3.2)** e para movimentação dos processos com prazos vencidos;
- Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPGJT;
- Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

### 13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 8.10.1)**.

### 13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 **(item 8.11.1)**

### 13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

**Determina-se** a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), conforme instruções do item 8.9.4, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas. **(Item 8.9.4)**

### 13.2.8 Alvarás. Prazo para Expedição

Determina-se à Unidade a redução pela metade do prazo necessário para expedição de alvarás em execuções, de 15 para 7 dias.

## **14 ACOMPANHAMENTO**

Em razão dos dados constantes do **item 10**, **cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria** para análise, mediante conclusão ao Corregedor, da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.



## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 06/09/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não houve o comparecimento de interessados.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** ([assicor@trt4.jus.br](mailto:assicor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD nº 6218/2022.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria Ricardo Fabris de Abreu, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**